



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 269

DECRETO Nº-226/2020.

SÚMULA.....Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal do Idoso nº 1116/2007, resolve:

DECRETAR

Art. 1º _ Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Maria Alice Sigail

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Roberta Carolina Mani
Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Damares Fernanda Bastianick
Suplente: Eunice Ribeiro Pedro

SECRETARIA DE ESPORTE

Titular: Gilmar Soares de Oliveira
Suplente: Liliane Aparecida de Lima

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Thiago Batista de Lima
Suplente: Camila Aparecida da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Edina Sander da Rosa
Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Titular: Cleusa Cezário Rabone
Suplente: Celia Divino Tonim

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Maria Aparecida Benedetti
Suplente: Veralanes Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 269

ENTIDADE DE ATENDIMENTO A FAMILIA

Títular: Rubiane Alzira Bilmaia da Silva

Suplente: Evelyn Georgia Tiene

GRUPO DA 3ª IDADE

Títular: Geraldo Lacerda

Suplente: Dirce Silveira

Art. 2º _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 01 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 269

PORTARIA Nº205/2020.

DATA: 07 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Susamary da Silva, inscrita no CPF/MF-085.568.469-04, matrícula nº-2006044, cargo Gari- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/03/19 a 14/03/20, para usufruir de 05/12/20 a 03/01/21, devendo retornar suas atividades normais 04/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 269

RESOLUÇÃO Nº02/2020

Data: 30/11/2020

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso, referente ao exercício de 2021a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em Reunião Ordinária realizada no dia 30/11/2020, registrada em Ata nº 08.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso, referente ao exercício de 2021a 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 30 de Novembro de 2020.

Edina Sander da Rosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 269

RESOLUÇÃO Nº01/2020

Data:27/09/2020

Súmula: Aprovação do cargo de Presidente do CMDI e gestores do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Bom Sucesso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2020, registrada em Ata nº 07.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a continuação da Conselheira Edina Sander da Rosa como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Art.2º - Aprovar a indicação do Conselheiro Thiago Batista de Lima, para ser o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, juntamente com Edina Sander da Rosa, presidente do CMDI, conforme prevê a Lei Municipal nº 1116/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 28 de Setembro de 2020.

Edina Sander da Rosa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Bom Sucesso- Paraná